



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA**

SENTENÇA

**ESPECIAL – SENTENÇA-JUIZ LEIGO-COERÊNCIA –
PERFEITA NA SUA ANÁLISE – HOMOLOGAÇÃO.**

Relatório dispensado.

Decido.

Nos termos do art.40, da Lei nº 9.099/95 HOMOLOGO por sentença a decisão proferida pelo leigo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o que faço por entender que trilhou acertadamente o norte jurídico.

Sem custas.

José Edvaldo Albuquerque de Lima
Juiz de Direito